LEI Nº 1.899, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.999

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO URBANO.

A Câmara Municipal de Vereadores em nome do povo do Município de São Francisco decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Chefe do Executivo Municipal a doar um lote urbano no Bairro dos Funcionários para Associação dos Vazanteiros e Pequenos Produtores Rurais do Norte do Rio São Francisco, do município de São Francisco - MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco - MG, 18 de novembro de 1999.

OSCAR CAETANO NETO
Prefeito Municipal